

L-2

6º Ofício de Registro de Imóveis <b>REGISTRO GERAL</b> Comarca de Fortaleza Rua Tibúrcio Cavalcante, 900 - CEP 60.125-100 Telefone/Fax: 268.1655	<b>MATRÍCULA</b>	017.922
BELº. LÚCIA JOSINO DA COSTA LIEBMAN Titular	RUBRICA	<i>[Signature]</i>
		DATA 16/06/2005
		FOLHA 1

**IMÓVEL** - Um terreno constituído pelos lotes nrs. 07 (sete) e 08 (oito), da quadra Única, do **Loteamento SANTA QUITÉRIA**, na cidade de Fortaleza-Ce, no lugar Itaperí, distrito de Parangaba, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, medindo e extremando; **AO NORTE** (frente), com a **Avenida Benjamim Brasil**, medindo 12,00m (doze metros); **AO SUL** (fundos), com o lote nr. 27 (vinte e sete), medindo 12,00m (doze metros); **AO LESTE** (lado direito), com o lote nr. 06 (seis), de propriedade de Valdir Meneses de Paula, medindo 33,00m (trinta e três metros); e, **AO OESTE** (lado esquerdo), com o lote nr. 09 (nove), de propriedade de José Euridan Ferreira, medindo 33,00m (trinta e três metros), perfazendo uma área total de 396,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e seis metros quadrados).

**PROPRIETÁRIA** - ELDORADO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ-MF nr. 06.799.035/0001-19.

**TÍTULO AQUISITIVO** - R. 02 da Matrícula nr. 15.970, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, datada de 26 de Outubro de 1984.

R.01/017.922 - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 13 de Janeiro de 2004, do 1º Ofício de Notas, da Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, no Livro 089-A, às fls. 120/121, prenotada em data de 16/06/2005, sob o nr. 47.414, a proprietária ELDORADO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Rua Pereira Silva, nr. 1.455, Parque São João, Maracanaú-Ce, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula a **EVÉLНИA ROSANGELA SILVA NEVES**, brasileira, empresária, CPF-MF nr. 314.070.303-10, rg NR. 1405472-87 SSP-Ce, e seu marido **PLAUTO SILVA NEVES**, brasileiro, empresário, CPF-MF nr. 051.273.783-53 RG nr. 397389 SSP-Ce, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 25/07/1986, residentes e domiciliados na Rua Padre Apoliano, s/n, Centro, Marco-Ce, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fortaleza, 16 de Junho de 2005. Eu *[Signature]* Oficial Substituto do 6º Ofício de Registro de Imóveis datilografei e subscrevo.

6º Ofício de Registro de Imóveis	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
PROVIMENTO	06/97
Emolumentos R\$	434,88
Fermoju R\$	25,16
A.C.M. R\$	1,25
FERC R\$	417,00
Total R\$	477,19
Selo R\$	AA134114/AB547435
Talão	00156912839126980

**6º Ofício de Registros de Imóveis**

**CERTIDÃO**

Certifico o(s) último(s) ato(s) praticado(s) nesta matrícula é (são) R. *[Signature]*

Av. *[Signature]* e que a presente cópia é a reprodução fiel da Matrícula nr. *17.922* emitida de acordo com o Art. 19 § 1º da Lei nr. 6.015/73

FORTALEZA-CEARÁ, *16*, *06*, *05*

*[Signature]* TITULAR DO SUBSTITUTO



**6º Ofício de Registro de Imóveis**

Válido somente com selo de Autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
CARTÓRIO JARBAS ARAÚJO

FRANCISCO JARBAS ARAÚJO

TITULAR

AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA N.º 2031. CENTRO.CASCABEL-CE. F.(085)334 10 29 -FAX (085) 334 16 09 CEP 62 850 000

SUBSTITUTAS: MARIA GLAUCINETE DE FRANÇA ARAÚJO / ADRIANA DE FRANÇA DA SILVA

Livro n.º 089-A

Fls.120/121

2º Traslado



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA  
FORMA A SEGUIR EXPRESSA:

SAIBAM quantos este público instrumento de Escritura

Compra e Venda virem que aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano dois mil e quatro(2004) nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, nesta Serviço de Notas Títulos e Registros, cuja titularidade me foi atribuída pelo Poder Público, com endereço

Rua Prefeito Luiz Benício Sampaio n.º 1998 – Centro, compareceram partes entre si justamente contratadas a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(a)(es)(as), Eldorado Empreendime

Ltda, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.799.035/0001-19, estabelecida à sup. Pereira Silva, nº 1455, Parque São João, Maracanaú – Ce, neste ato representado por seu sócio ge

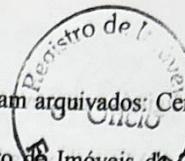
mo Senhor Francisco Fábio Leite Braga, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8911006006040 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.383.453-72, residindo domiciliado em Fortaleza – CE; e de outro lado, como outorgado(s)(a) compradora(es)(as), E

Rosângela Silva Néves, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1405472-87 CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 314.070.303-10, casada com Plauto Silva Neves, brasi

empresário, portador da cédula de identidade nº 397389 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.273.783-53 ,ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens em data 25.07.1986.,residentes e domiciliados na Rua Padre Apoliano, s/nº, centro, na cidade do Mar

neste ato representados por seu bastante procurador Perilo Silva Neves, brasileiro, casado, emp

portador da cédula de identidade nº 2000002142350 SSP-CE, e inscrito no CPF/MF sob nº 213.347.733-00 residente e domiciliado na Rua Padre Apoliano s/nº, centro, na cidade do Marco-Ce, legalmente constituído por instrumento público de procuração lavrado às folhas 081 do Livro nº 22, Cartório Leorne do 2º Ofício da Comarca do Marco-CE., que fica arquivado nesta serventia.; todos meus conhecidos, por estarem neste ato presentes, e pelos documentos apresentados de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé . ENTÃO, perante mim Notário Público, pelo(a) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) qualificado(a)(s), me foi dito que, a justo título e por aquisição legítima(s) senhor(a)(es)(as) e legítimo(a)(s) possuidor(a)(es)(as) livre(s) de ônus ou tributo do imóvel descrito como sendo : Um terreno constituído pelos lote 07 e lote 08 da quadra Única do loteamento Santa Quitéria na cidade de Fortaleza-Ce., no lugar Itaperí distrito de Parangaba; onde de acordo com a planta arquivada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza-CE, conforme o memorial descritivo arquivado no citado registro de imóveis sob o nº 15970 ,medindo extremando: ao Norte(frente), limita-se com a Av. Benjamim Brasil, medindo 12,00m ; A Sul(fundos), limita-se com o lote 27, medindo 12,00m.; Ao Leste(lado direito), limita-se com o lote 09 de propriedade de Valdir Meneses de Paula, medindo 33,00metros, Ao Oeste(lado esquerdo), limita-se com o lote 09,de propriedade de José Euridan Ferreira, medindo 33,00 metros, perfazendo uma área total de 396,00 m<sup>2</sup> (metros quadrados). Adquirido na conformidade do R-02 da matrícula nº 15.970 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da comarca de Fortaleza-Ce. E possuindo ele(a) outorgante(s), o imóvel descrito e caracterizado, vende(em)-o(no) como de fato ora por vendido tem com todas as acessões, benfeitorias e servidões existentes, ao(à)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es)(as), pelo preço certo e ajustado de R\$5.000,00 (cinco mil reais ), importância que confessa(m) haver recebido diretamente das mãos do(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es)(as) em moeda corrente e legal do país, da qual lhe(s) dá(ão) plena, geral, e irrevogável quitação de paga, a mesmo tempo que lhe(s) cede(m) e transfere(m) todos os direitos, domínio, ação e posse que vinham exercendo até a presente data sobre o aludido imóvel, do qual o(a)(s) comprador(a)(es)(as) poderá(á) CLÁUSULA CONSTITUTI, obrigando-se ele(a)(s) vendedor(a)(es)(as), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa, bem como a quando chamado(a)(s) à autoria, defender(em) o(a)(s) comprador(a)(es)(as) respondendo pela evicção de direito. Por sua vez, pel(o)(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es)(as), me foi dito que aceitava(m) a presente escritura em todos os seus expressos



termos. Apresentaram-me os seguintes documentos que ficam arquivados: Certidão Negativa de Ônus da matrícula nº 15.970, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza-Ce., datada de 09.01.04, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 06/99 da Corregedoria Geral da Justiça, de 30.11.99. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO. Certifico e porto fé, que o imposto de transmissão incidente sobre a presente transação, foi recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, Agência do Município de Fortaleza-Ce(Secretaria de Finanças), no valor de R\$ 304,18 (trezentos e quatro reais e dezoito centavos) referente a 2% (dois por cento ) sobre a avaliação de R\$ 15.209,04(quinze mil duzentos e nove reais e quatro centavos), conforme GR 2004/004073 datada de 13.01.04 e paga na mesma data, expedida pela seção de expediente da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Fortaleza-Ce. Inscrição Municipal nº 412848-6. Certidões Negativas: Certidão Negativa de Débitos Fisco-Estadual de n.º 200421569812, emitida em nome da outorgante vendedora, datada de 09/01/2004, com validade até sessenta dias da data de sua emissão, expedida (via Internet) pela Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará. Certidão Negativa quanto à dívida ativa da União de n.º 208524AS0AS48BCA, datada de 03.12.03, emitida via Internet, em nome da outorgante vendedora, expedida pela Procuradoria Geral da União; Certidão Positiva de Débitos e Contribuições Federais com efeitos de Negativa, sob o nº 4631313, com validade até 20.06.04.,expedida em nome da outorgante vendedora. Certidão Negativa de Débito de INSS, CND nº 16942003-05001132, com validade até 25/02/2004, expedida em nome da outorgante vendedora. Quanto à apresentação da certidão negativa alusiva à inexistência de débitos fisco-municipais, pelo outorgado comprador me foi dito que dispensam a sua apresentação declarando que responderão pelos débitos porventura existentes, mas somente aqueles que recaiam sobre o imóvel objeto da presente transação. Pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) ainda me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, em suprimento ao art. 1º parágrafo 2º, parte final da Lei 7.433/85 combinado com os parágrafos 2º e 3º do Decreto n.º 93.240 de 09.09.86, que não existem feitos judiciais relativos ao imóvel objeto desta escritura, impeditivos da presente transação. Foram cientificadas as partes de que sobre a presente transação foi emitida a DOI.Fica consignado que foram atendidas todas as exigências legais e fiscais inerentes ao presente ato de acordo com determina o Art. 215 § 1º do inciso 5º do Código Civil Brasileiro . E, de como assim disseram, outorgaram e contrataram, me pediram e eu lhes lavrei a presente escritura, a mim distribuída, a qual foi lida às partes devidamente que achando-na em tudo conforme assinaram abaixo. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, na forma da Lei. Eu, as)Francisco Jarbas Araújo, 1º

Notário Público, a digitai, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Em testemunho, (Sob  
público) da verdade. As) Francisco Jarbas Araújo - 1º Notário Público, Ass) P.P.Francisco Fábio L.  
Braga P.P. Perilo Silva Neves, TRASLADADA EM 25.04.05. ESTÁ CONFORME AO ORIGINA  
COM (Sob o QUAL MAIS CONFERIM) (ME) (01/04/2014) REPORTO (ME) (01/04/2014)  
FÉ (Sob o QUAL MAIS CONFERIM) (ME) (01/04/2014)

Em Testemunho da verdade  
do dia 01 de outubro de 2013  
no escritório do Notário  
**BOTELHO**  
fizemos constar que o Sr.  
**Júlio César Braga**,  
1º Notário Público

Em T  
ravessa  
do  
Centro  
CARTÓRIO  
BOTELHO

stemunho  
da Verdade  
1º Notário Pùblico

CARTEIRA DE MOTORISTA  
RJ - RIO DE JANEIRO  
BOTELHO  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 1000 B  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ  
093855-4

Em test.  
da versade. Fortin

CARTÓRIO CANUTO  
OFÍCIO DE REGISTRO DE AUTENTICAÇÃO  
Dr. José Lourenço, 870 Sf 09 - Aldenora - São Paulo - SP  
DATA DO REGISTRO: 01 JUN. 2005  
ESCRITURA N° 4212105

**Protocolo n.º 1-PRM-102013-0000302013**, com alterações 25

Registro de Inóveis

Séries de Mesures de Chiffres

Av. Presidente Vargas, 1000 - Centro  
Fortaleza - Ceará.

16/06/01

Die *Weltgeschichte* ist eine geschichtliche Darstellung der Menschheit.